ESP-DEPTO.POLICIA JUD.MACRO SP.

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.0076947/2026-37

2. Descrição da necessidade

O Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO possui atualmente uma frota oficial composta por 25 (vinte e cinco) viaturas policiais, das quais algumas necessitam, de forma imediata, da substituição de pneus e baterias, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades operacionais.

As viaturas policiais desempenham papel essencial na execução das funções de polícia judiciária, sendo utilizadas de forma intensiva em investigações, diligências, cumprimento de mandados e demais ações voltadas à manutenção da ordem pública e à proteção da sociedade. Dessa forma, a manutenção adequada desses veículos, com a substituição regular de seus componentes, é imprescindível para garantir a segurança, mobilidade e eficiência das operações policiais.

Os pneus e baterias são itens de desgaste natural, cujo desempenho está diretamente ligado à segurança e ao funcionamento adequado das viaturas. Pneus em bom estado asseguram tração, aderência e estabilidade, características fundamentais para a condução segura em diferentes tipos de terreno e em situações emergenciais. Da mesma forma, baterias em condições ideais são essenciais para o acionamento e funcionamento de todos os sistemas elétricos dos veículos.

A substituição desses componentes garante a prontidão operacional da frota, evita falhas mecânicas que possam comprometer as ações policiais e contribui para a preservação da integridade física dos agentes e da população. Além disso, assegura a continuidade dos serviços prestados e a disponibilidade permanente dos recursos de segurança pública.

Dessa forma, a aquisição de pneus e baterias para reposição configura-se como uma medida necessária e estratégica para manter a eficiência e a segurança das viaturas policiais do DEMACRO, assegurando uma atuação rápida, segura e eficaz em prol da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Subfrota	LEORMINIO VIRGILIO MARTINS FERREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de material de consumo enquadra-se como bens de natureza “comum” para os fins do inciso XIII, do artigo 6º, da lei 14.133 /21, cujos padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Considerando o valor estimado da contratação, a aquisição será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante da natureza dos materiais da presente contratação, o regime de fornecimento adequado é o da entrega imediata e integral dos bens.

O fornecedor vencedor deverá proceder a entrega no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho, com a devida comunicação ao fornecedor vencedor.

Como regra geral em licitações, para esta contratação não haverá a indicação prévia de marcas, modelos ou produtos especificados, em razão do princípio da competitividade (artigo 5º da NLLC).

Para a presente contratação, pelo fato dos materiais de consumo serem itens de uso comum e amplamente disponíveis no mercado, sua qualidade e características podem ser facilmente verificadas por meio de especificações técnicas detalhadas, sem a necessidade de amostras físicas.

A licitante interessada deverá:

Apresentar catálogo técnico dos produtos a serem adquiridos, para avaliação da conformidade da mercadoria com o Termo de Referência;

Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta contratação;

Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no aviso de contratação, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

Atender todas as demais exigências descritas no respectivo aviso de contratação.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no aviso de contratação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Fica dispensada a prestação de garantia de execução contratual nos termos do artigo 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se tratar de contratação de objeto de alta complexidade. No caso concreto, a exigência de uma garantia encareceria as propostas e diminuiria a competividade.

A exigência de qualificação técnica para compra de pneus é desnecessária ou até mesmo inadequada, pois são itens que podem ser facilmente identificados e adquiridos sem a necessidade de conhecimento técnico especializado, não exigem habilidades técnicas avançadas para serem utilizados ou avaliados em termos de qualidade, e, são frequentemente encontrados em diversos fornecedores e lojas o que facilita a comparação de preços e qualidade sem a necessidade de conhecimentos técnicos especializados.

Diante do caso concreto, o objeto da contratação não demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados no modelo do Termo de Referência disponibilizado pelo Portal de Compras.sp.gov.br, na aba “toolkits”, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, solicitar todos os requisitos se tornaria excessivo.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela, o levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços obtidos em sítios eletrônicos especializados e de fornecedores que disponibilizam valores ao público em ambiente virtual, em observância ao disposto na Lei nº 14.133 /2021 e à regulamentação aplicável ao procedimento de pesquisa de preços.

Os valores de referência foram obtidos por meio de consultas em páginas eletrônicas, sendo os respectivos registros (capturas de tela) anexados ao processo administrativo como comprovação da pesquisa realizada. As informações coletadas foram analisadas com a finalidade de estimar o valor da contratação, observando-se as especificações técnicas do objeto e a compatibilidade entre os produtos pesquisados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar a descontinuidade dos serviços administrativos. Desta forma, o quantitativo de material a serem adquiridos foi levantado de acordo com a média mensal do exercício anterior para efetuar a troca regular dos pneus desgastados pelo tempo de uso, a fim de garantir a continuidade dos serviços com segurança para os condutores além de atender eventuais imprevistos e/ou emergências.

Sendo assim,optou-se pela dispensa de licitação com disputa do Pregão Eletrônico objetivando a celeridade no procedimento e ao mesmo tempo ofertando a ampla concorrência e publicidade dos atos administrativos.

Para o pronto atendimento da administração, a entrega do material deverá atender às especificações no edital de licitação e Termo de Referência que preveem o prazo de entrega dos materiais de **até 30 dias** a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada. O material será verificado no ato da entrega para fiscalização quanto às condições de conservação e acondicionamento, bem como ao atendimento das especificações do produto e das quantidades adquiridas. Em caso de não atendimento a estas condições haverá devolução imediata do material para o fornecedor que terá até 5 dias úteis para resolução do problema encontrado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Entende-se necessária para atender as necessidades da frota de veículos oficiais do DEMACRO a aquisição dos seguintes itens e seus quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. SIAFISICO	CÓD. CADMAT	UN. DE MEDIDA	QTDE.	NOVO VALOR UNIT. (R$)	NOVO VALOR TOTAL (R$)
PNEU 185/60 R15	5679796	268146	unidade	02	291,80	583,60
PNEU 195/65 R15	5258324	248158	unidade	04	306,02	1.224,08
PNEU 195/55 R16	5828970	618838	unidade	04	395,48	1.581,92
PNEU 205/55 R16	6421415	275418	unidade	04	348,80	1.391,20
PNEU 215/60 R16	6361650	617721	unidade	02	569,87	1.139,74
PNEU 265/60 R18	5828783	617720	unidade	02	632,99	1.265,89
BATERIA 50 AH	6519687	429708	unidade	02	553,16	1.106,32
BATERIA 60 AH	5933595	419344	unidade	02	454,75	909,50
BATERIA 70 AH	5675740	430485	unidade	02	669,17	1.338,34

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.540,68

O valor estimado da contratação é de R$ 10.540.68 (dez mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) e tem como base a pesquisa de preços realizada no portal Compras.gov.br e em sítios eletrônicos de empresas que comercializam os itens de interesse da subfrota.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto estadual nº 67.888, de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se por receber a demanda em parcela única, através da contratação por menor preço por item, buscando assim a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual - PCA 2026, conforme abaixo:

ID pca PNCP 463778000000127-0-000140/2026

ID do item no PCA: 128 - Pneus e 127: Baterias

Classe/grupo: 2610 - Pneus e câmaras de ar, exceto os de aeronaves

Classe/grupo: 6140 - Baterias recarregáveis

Data da Publicação 27/06/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a aquisição efetuar a troca regular dos pneus e baterias desgastados pelo tempo de uso, a fim de garantir a continuidade dos serviços com segurança para os condutores e passageiros, além de atender as legislações pertinentes.

A troca de pneus e baterias visa manter a conservação e manutenção dos veículos oficiais.

13. Providências a serem Adotadas

Para que o objeto seja adquirido e entregue corretamente deve-se realizar a devida fiscalização durante os prazos de recebimento provisório e definitivo, seguindo todos os procedimentos contidos no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao Decreto Estadual n. 68.017/2023, art. 3º, II, a referida aquisição busca selecionar itens de menor impacto ambiental, alinhados com o com o Plano de Logística Sustentável – PLS.

Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, de acordo com as classes, nos termos da Portaria INMETRO n° 379/2021

Os pneus devem possuir selo de aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO

Visando à diminuição dos impactos ambientais, são válidas, ainda, as exigências de certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.

O descarte e destinação dos materiais considerados inservíveis serão realizados no Fundo Social de São Paulo – FUSSP, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 27.041, de 29 de maio de 1987, alterado pelo Decreto Estadual n. 27.163, de 10 de julho de 1987.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após levantamento da necessidade dos itens de interesse da Subfrota relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, para manter os veículos em condições de uso e garantir a segurança dos servidores que as utilizam, entende-se viável a aquisição aqui pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEORMINIO VIRGILIO MARTINS FERREIRA

AGENTE POLICIAL

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 12:52:36.